



ID: 96031

PROJETO DE LEI

“Institui no Município de Santana de Parnaíba campanhas permanentes de orientação e conscientização da integração de pessoas com Síndrome de Down no Esporte.”.

Nelci Aparecida de Freitas Santos

Vereador(a) da Municipal de Santana Parnaíba, de São Paulo, no uso de legais e em com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização da Integração de Pessoas com Síndrome de Down no Esporte.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, será considerada pessoa com Síndrome de Down aquela diagnosticada de acordo com os critérios médicos e clínicos reconhecidos, observando-se a legislação federal vigente sobre a matéria.

Art. 2º- O Poder Executivo fica autorizado a fomentar e promover campanhas permanentes de orientação e conscientização sobre a importância do esporte para pessoas com Síndrome de Down, com ênfase no desenvolvimento motor, cognitivo, social e comportamental.

Art. 3º- As campanhas poderão ser realizadas em parceria com escolas públicas e privadas, associações esportivas, instituições de saúde, ONGs, entidades de defesa dos direitos da pessoa com deficiência e demais organizações da sociedade civil.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nelci Aparecida de Freitas Santos

ENFERMEIRA NELCI

Vice-Presidente

PDT



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A presente proposição tem por objetivo instituir, no Município de Santana de Parnaíba, campanhas permanentes de orientação e conscientização da integração de pessoas com Síndrome de Down no esporte. As pessoas com Síndrome de Down enfrentam, ainda hoje, desafios relacionados ao preconceito, à falta de inclusão e às barreiras sociais e estruturais que limitam seu pleno desenvolvimento.

Nesse sentido, o esporte se apresenta como um instrumento essencial de inclusão, capaz de estimular a coordenação motora, a autonomia, a disciplina e, sobretudo, a socialização e a autoestima. Pesquisas demonstram que a prática regular de atividades físicas contribui para a melhora das capacidades cognitivas e físicas de pessoas com Síndrome de Down, proporcionando ganhos significativos em termos de saúde, qualidade de vida e integração social.

As campanhas de orientação e conscientização terão o papel de informar a população, reduzir estigmas e preparar famílias, educadores, profissionais de saúde e sociedade em geral para acolher e incentivar a participação das pessoas com Síndrome de Down no esporte.

A aprovação desta Lei representará um avanço no compromisso com a inclusão social, a cidadania e o respeito à diversidade, assegurando que mais pessoas tenham acesso a espaços de convivência e desenvolvimento saudável. Diante da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura, que reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e humana.

Plenário Antônio Branco, 30 de outubro de 2025.

Nelci Aparecida de Freitas Santos

ENFERMEIRA NELCI

Vice-Presidente

PDT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 390036003000330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Nelci Aparecida de Freitas Santos** em **30/10/2025 10:51**

Checksum: **0392654F0100A20FDD4ECFFABB1376FA322B68FDCFE5F3340BB62B18085B1737**